



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.599

PUBLICADO EM

DP Nº 1.559 de 05 / 06 / 1997



Data: 28 de maio de 1997.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com
Conselho Comunitário de Segurança Pública
de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo celebrar Convênio com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco**, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo prazo de doze (12) meses, com desembolso mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinados à cooperação financeira, para aprimoramento da segurança pública no Município, inclusive com relação ao menor infrator.

Art. 2º - A previsão orçamentária que trata a presente Lei encontra enquadramento no Orçamento Municipal, na seguinte dotação:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01	ADMINISTRAÇÃO
0307.021.2.014.000	Serviços de Administração Geral
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de maio de 1997.



Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL